

DELIBERAÇÃO CBH-SUAÇUI Nº 30, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Aprova a indicação do Instituto BioAtlântica - IBio para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí UPRH-DO4.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí – CBH Suaçuí, criado pelo Decreto Estadual nº 44.200 de 29 de Dezembro de 2005, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e:

Considerando as discussões realizadas no âmbito do CBH - Suaçuí e das Câmaras Técnicas de Integração (CTI – Doce) e Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do CBH-SUAÇUI;

Considerando a conclusão do processo seletivo pela Comissão de Julgamento, a partir do Edital Conjunto nº 01/2011, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo de seleção de entidade delegatária ou equiparada de funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do rio Doce, tendo como resultado a indicação do Instituto BioAtlântica – IBio ao CBH-Doce; e

Considerando a manifestação favorável da Câmara Técnica de Integração (CTI-Doce) e da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do CBH-SUAÇUI.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, do Instituto BioAtlântica – IBio para desempenhar, por prazo determinado no contrato de gestão, funções de Agência de Água na bacia hidrográfica do rio Suaçuí, como entidade equiparada dessas funções.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares-MG, 30 de agosto de 2011.

Luciane Teixeira Martins
Presidente do CBH-Suaçuí